

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO
ESAF Nº 25/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
DETECTORES DE METAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA –
ESAF E A CONSULPLAN CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA.**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (14/09/2017), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária - Esaf**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.317.176/0001-05, neste ato representada por seu **Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº – 9.327.965- SSP/SP e do CPF nº 108.962.797-15, em sequência, designada simplesmente Contratante e, de outro, a empresa **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.**, situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 - Muriaé - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.185.758/0001-04, neste ato representada pelo seu **Sócio-Diretor, Elder José Dala Paula Abreu**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Muriaé- MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2594588-SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 478.817.206-20, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este termo aditivo, conforme Processo nº 12500.000000107/2016-71, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o de prorrogar o prazo de vigência do contrato Esaf nº 25/2016, indicar a dotação orçamentária à cuja conta correrão as despesas relativas ao exercício de 2017 e informar sobre a aplicação do reajuste dos preços.

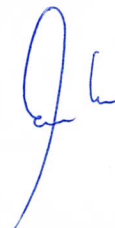
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Esaf nº 25/2016 fica prorrogado o dia 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato 25/2016 – Locação de detectores
L:SELIC/CONTRATOS/2016

1



3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 01.25913.04.128.2038.2250.0001 – Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 – Os preços de locação dos equipamentos serão reajustados a partir de tomando-se por base o IPCA acumulado dos meses de outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme previsto na cláusula nona do contrato 25/2016.

4.1.1 – O reajuste será aplicado por meio de Termo de Apostilamento.

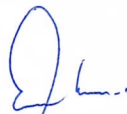
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Esaf nº 25/2016.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em 2(duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.


IVO DA COSTA FERREIRA
Assinado de forma digital por
IVO DA COSTA FERREIRA
Dados: 2017.09.14 10:39:32
-03'00'

Ivo da Costa Ferreira
Diretor de Administração Substituto da Esaf



Elder José Dala Paula Abreu
Sócio-Diretor
Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.

Testemunhas:


.....
Nome: *Wânia Pereira Peniche Rodrigues*
CPF: 716.228.881-20

.....
Nome:
CPF: